

[AUSTRAL] Participações II

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES II S.A.

CNPJ/MF Nº 30.094.010/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL						DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018					
Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)						Em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação - em reais)					
Ativo	31/12/2019	31/12/2018	Passivo	31/12/2019	31/12/2018						
Ativo circulante	23.147	8.247	Passivo circulante	17.081	8.012	Despesas com tributos					
Caixa e bancos	3	-	Obrigações a pagar	9.191	7.160	Despesas administrativas					
Aplicações financeiras	470	295	Impostos e contribuições	7.890	852	Resultado financeiro líquido					
Títulos e créditos a receber	19.153	7.820	Capital social	427.940	427.940	Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social					
Créditos tributários	3.521	132	Reserva de lucros	123	123	Imposto de renda					
Ativo não circulante	440.637	435.698	Ajuste de títulos e valores mobiliários	8.157	6.757	Contribuição social					
Realizável a longo prazo	440.637	435.698	Ajuste avaliação patrimonial	4.688	-	Lucro líquido do exercício/período					
Créditos tributários	-	22	Total passivo e patrimônio líquido	463.784	443.945						
Investimentos	440.637	435.676									
Total do ativo	463.784	443.945									

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 (Em milhares de reais)									
	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Ajuste TVM	Transações com acionistas	Lucros acumulados	Total	
Saldo em 28 de fevereiro de 2018									
Aumento de capital social	427.940	-	-	-	-	-	-	427.940	
Incentivo baseado em ações	-	-	123	-	-	-	-	123	
Gainho não realizado nos títulos disponíveis para venda	-	-	-	-	1.113	-	-	1.113	
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	16.155	16.155	
Destinação do lucro do período:									
Constituição de reserva legal	-	-	808	-	-	-	(808)	-	
Distribuição de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(8.348)	(8.348)	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(1.050)	(1.050)	-	
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	5.949	-	-	(5.949)	-	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	427.940	123	808	5.949	1.113	-	435.933	-	435.933
Gainho não realizado nos títulos disponíveis para venda	-	-	-	-	4.682	-	4.682	-	4.682
Gainho na transação de capital com acionista	-	-	-	-	-	4.688	-	4.688	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	12.847	-	12.847
Destinação do lucro do exercício:									
Constituição de reserva legal	-	-	642	-	-	-	(642)	-	-
Distribuição de juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(10.747)	(10.747)	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(700)	-	-	(700)	-	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	-	-	-	1.458	-	-	(1.458)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	427.940	123	1.450	6.707	5.795	4.688	446.703	-	446.703

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE					
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018 - (Em milhares de reais)					
	31/12/2019	31/12/2018		31/12/2019	31/12/2018
Lucro líquido do exercício/período	12.847	16.155	Outros resultados abrangentes do exercício, líquido dos impostos	4.682	1.113
Varição do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda das investidas	7.853	1.855	Total de outros resultados abrangentes do exercício/período	17.529	17.268
Efeito do imposto de renda e contribuição social	(3.171)	(742)			

Conselheiros: Alessandro Monteiro Morgado Horta, Bruno Augusto Sacchi Zarella, Antônio Alberto Gouveia Vieira Filho
 Diretoria: Ricardo Villela Abreu dos Santos
 Diretor Presidente: Bruno Augusto Sacchi Zarella
 Gerente de Contabilidade: Arthur Teixeira Rodrigues - CRC RJ - 078.781/O-0

Id: 2252730

BOZEUS

BIOZEUS BIOPHARMACEUTICAL S.A.

CNPJ: 16.828.860/0001-58

Demonstrações Contábeis 31/12/2019 e 2018 (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balancos patrimoniais				Demonstrações dos resultados				Desp. com equiv. patrimonial			
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Ativo	12.842.832	16.517.884	13.066.788	16.658.676	68.709	309.967	68.709	309.967	5.149.055	16.503.273	15.123.626
Circulante	10.358.417	14.102.137	11.095.549	14.478.384	68.709	309.967	68.709	309.967	(5.080.346)	(6.193.306)	(5.054.917)
Caixa e equivalentes de caixa	9.293.314	10.592.037	10.030.446	13.966.263	68.709	309.967	68.709	309.967	1.375.780	1.505.265	1.386.413
Contas a receb. - subvenções	1.000.000	500.000	1.000.000	502.021	-	-	-	-	(6.121)	(156.336)	(97.273)
Outros créditos	65.103	10.100	65.103	10.100	(3.428.288)	(4.388.847)	(5.123.626)	(6.591.642)	1.314.569	1.348.929	1.289.140
Ativo não circulante	2.484.415	2.415.747	1.971.239	2.180.292					(3.765.777)	(4.844.377)	(3.765.777)
Contas a receb. - subvenções	-	25.000	-	25.000							
Aplicações de longo prazo	1.958.072	1.140.642	1.958.072	1.140.642							
Investimentos	513.176	235.455	513.176	235.455							
Imobilizado	13.167	14.650	13.167	14.650							
Passivo	12.842.832	16.517.884	13.066.788	16.658.676							
Circulante	2.047.292	596.475	2.271.248	737.268							
Obrig. tributárias	51.250	47.350	62.551	58.430							
Obrig. sociais e trabalhistas	141.423	95.947	141.423	95.947							
Contas a pagar	1.854.619	453.179	2.067.274	582.991							
Não circulante	-	1.432.589	-	1.432.589							
Contas a pagar	-	1.432.589	-	1.432.589							
Patrimônio líquido	10.795.540	14.488.819	10.795.540	14.488.819							
Capital social	35.001.000	35.001.000	35.001.000	35.001.000							
Prejuízos acumulados	(24.424.439)	(20.658.662)	(24.424.439)	(20.658.662)							
Ajuste acumul. de conversão	218.979	146.481	218.979	146.481							

Demonstrações dos fluxos de caixa			
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e período de 10 meses findo em 31 de dezembro 2018			
	2019	2018	
Prejuízo do exercício	(3.765.777)	(4.844.377)	Prejuízo do exercício
Ajustes por			Depreciação
Depreciação	2.955	3.445	2.955
Resultado de equivalência patrimonial	1.720.767	2.114.426	1.720.767
Varição cambial	-	-	72.498
Prejuízo do exercício ajustado	(2.042.055)	(2.726.906)	(3.690.324)
Varições nos ativos e passivos			
(Aumento)/redução em impostos a compensar e outros créditos	(847.434)	(625.085)	(847.434)
(Aumento)/redução em contas a receber	500.000	-	502.021
Aumento/(redução) em obrigações tributárias	3.901	5.833	4.122

Luiz Eduardo C. Caroli - Diretor Presidente; Viviane F. Ribeiro - Diretora Financeira; Contadora: Alice Cury - CRC/RJ 103501/O-3

Id: 2252815

PJSC GAZPROM DO BRASIL

CNPJ: 13.147.117/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 E 31/12/2018			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018		
(Valores expressos em reais)			(Valores expressos em reais)			(Valores expressos em reais)		
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019		31/12/2018	31/12/2019		31/12/2018
CIRCULANTE	1.252.010	1.393.199	Receitas Operacionais		596	Fluxo de Caixa		(8.636.763)
Disponibilidades	128.008	132.039	(+) Receita Financeiras	-	-	Lucro Líquido		(7.355.452)
Outros Créditos	1.380.018	1.525.238	(-) Reversão dos Saldos de Provisões Operacionais	185.927	384.539	Ajuste no Lucro		130.609
NÃO CIRCULANTE	-	-	Despesas Operacionais		(8.793.397)	Depreciação/Amortização		46.672
Outras Contas a Receber	-	40.114	(-) Despesas Administrativas	(8.793.397)	(7.853.192)	Aumento (Redução) no Ativo Circulante		4.031
Imobilizado	1.086.911	1.294.779	(-) Despesas Financeiras	(1.578)	(9.522)	Outras Contas a Receber		(40.114)
Depreciação/Amortização	465.236	(758.928)	(-) Despesas Tributárias	(107.614)	(77.873)	Aumento (Redução) no Passivo Circulante		-
TOTAL DO ATIVO	2.041.807	2.061.191	(-) Outras Despesas Operacionais	(1.101)	-	Formecedores		1.508
PASSIVO	-	-	Lucro (Prejuízo) Operacional	(8.717.753)	(7.555.452)	Imposto a Recolher		(2.918)
CIRCULANTE	2.357	849	(+) Receita Não Operacional	81.000	200.000	Encargos Sociais a Recolher		(8.462)
Provisão para Férias	5.608	8.526	Resultado do Exercício Antes da Tributação	(8.636.763)	(7.355.452)	Provisões		53.159
Encargos Sociais a recolher	120.051	66.891	Resultado do Exercício Antes da DL	(8.636.763)	(7.355.452)	Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais		(8.490.387)
ATIVO LÍQUIDO	128.117	76.266	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-	Atividades de Investimentos		(216.332)
Capital Social	108.000.000	108.000.000	Saldo em 31/12/2018	50.916.348	(48.391.425)	Aumento (Redução) Patrimônio Líquido		8.565.530
Capital Social a Realizar	(48.518.322)	(57.083.651)	Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	(2.636.763)	Integração de Capital Social		141.189
Capital Social Integralizado	59.481.678	50.916.348	Integração Capital Subscrito	8.565.530	-	Disponibilidade de Caixa Inicial		1.393.199
Prejuízos acumulados	(57.568.188)	(48.931.424)	Saldo em 31/12/2019	59.481.878	(57.568.188)	Disponibilidade de Caixa Final		1.252.010
TOTAL DO PASSIVO	-	-	NOTAS EXPLICATIVAS:		1.913.690	Aumento/Redução na Disponibilidade		(14.189)

Osmonov - Diretor; Faride Nardi - Contador - CRC RJ 020181/O-0

Id: 2252778

CONSTRUTORA IBÉRICA LTDA.
 CNPJ/MF: nº 30.830.046/0001-07 - NIRE: 332.0137914-4
Ata de Reunião de Sócios realizada em 22 de abril de 2020. 1. Local, Hora e Data: Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2020, às [] horas, na sede social da Construtora Ibérica Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Santa Cruz, nº 1.232, Galpão, Bairro Humberto Antunes, CEP 26700-000. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista a presença de sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, a saber: (I) Felisbela Ferreira Caraméz; (II) Bruno Ferreira Caraméz; e (III) Construtora Ibérica Ltda. - EPP. 3. **Mesa:** Sr. Bruno Ferreira Caraméz - Presidente; Sra. Ludmila Vilela Caraméz - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a prestação de garantias real e fiduciária, na forma da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) e da fiança (conforme definido abaixo), pela Sociedade, no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não con-

versíveis em ações, de espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.321.304/0001-47, controlada da Sociedade ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), no valor total de R\$400.000,00 (quarenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), a ser realizada nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o agente fiduciário da Emissão e representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a Sociedade e as demais garanti-

ras ("Escritura de Emissão"); (II) a autorização aos administradores da Sociedade, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como a outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária e da Fiança; e (III) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade, ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária e da Fiança. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os sócios deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, o que se segue: (I) para assegurar fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira data de integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração (conforme

definição abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, tais como os honorários do Agente Fidejussor e, ainda, a totalidade das eventuais indenizações, custos, despesas e demais encargos comprovadamente incorridos pelo Agente Fidejussor, na qualidade de representante dos Debituristas, ou pelos Debituristas, em decorrência de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas"), aprovar: (I) a outorga e constituição, pela Sociedade, da Fiança em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fidejussor, por meio da Sociedade assumida, em caráter irrevogável e irretroativo, a condição de fiadora, principal pagadora e responsável, solidariamente com a Emissora, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, renunciando aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 369, 368, 372, 373, 374, 335, 337, 338 e 339 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), a ser formalizada por meio da Escritura de Emissão ("Fiança"); e (II) a outorga e constituição, pela Sociedade, da alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Emissora de titularidade da Sociedade, correspondentes a 0,96% (zero virgula noventa e seis por cento) do capital social da Emissora ("Ações Aliénées" e "Alienação Fiduciária", respectivamente), em favor dos Debituristas, representados pelo Agente Fidejussor, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fidejussor e as demais garantidoras, com a intervenção e anuência da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária"), sendo certo que a Alienação Fiduciária abrangida, ainda, todos os direitos, existentes e futuros, decorrentes das Ações Aliénées, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária. As Debêntures terão as principais características e condições: (i) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"); (ii) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 25 de abril de 2020 ("Data de Emissão"); (iii) **Quantidade de Debêntures:** 40.000 (quarenta mil) Debêntures; (iv) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (v) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, vencendo, sucessivamente, em 25 de abril de 2021 ("Data de Vencimento"); (vi) **Amortização Programada:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado semestralmente, a partir do 12º (doécimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 7 (sete) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de abril de 2021 e o último na Data de Vencimento, de acordo com a tabela a ser prevista na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização"); (vii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será corrigido ou atualizado monetariamente por qualquer índice; (viii) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros e/ou taxa "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de sobre taxa (spread), base 252 (duzentas e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente a (1) 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, a partir da primeira Data de Integralização (inclusive) até 25 de outubro de 2020 (exclusive); (2) 5,50% (cinco inteiros e cinquenta por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2020 (inclusive) e 25 de abril de 2021 (exclusive); (3) 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, entre 25 de abril de 2021 (inclusive) e 25 de outubro de 2021 (exclusive); (4) 6,50% (seis inteiros e cinquenta por cento) ao ano, entre 25 de outubro de 2021 (inclusive) e 25 de abril de 2022 (exclusive); e (5) 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, a partir de 25 de abril de 2022 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração"), calculada de forma exponencial e acrescida de juros pelo Dia Útil decorrido, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; (ix) **Pagamento da Remuneração:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga pelo Dia Útil decorrido, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), em 8 (oito) parcelas, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 25 de outubro de 2020 e o último na Data de Vencimento (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"), conforme indicado na Escritura de Emissão; (x) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, realizar a amortização extraordinária de qualquer ou de todas as Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário, nos termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Amortização Extraordinária Facultativa"). O valor a ser pago pela Emissora aos Debituristas, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente a determinada parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescida da Remuneração proporcional à referida parcela da amortização extraordinária, calculada de acordo com a fórmula prevista no parágrafo temporis pro Data Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de efetiva amortização, dos Encargos Moratórios, se houver, e de um prêmio fixo incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa"); (xi) **Resgate Antecipado Obrigatório Total:** Caso a Emissora, previamente à Data de Vencimento, venha a emitir debêntures nos termos dos artigos 59 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), a Emissora deverá obrigatoriamente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contado da data do recebimento dos valores decorrentes da integralização das referidas debêntures, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Obrigatório Total"). O valor a ser pago pela Emissora aos Debituristas, no âmbito do Resgate Antecipado Obrigatório Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, de um prêmio fixo incidente sobre o valor total a ser amortizado extraordinariamente em montante equivalente aos percentuais apresentados na tabela a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total"); (xii) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures po-

derão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não, em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento descritos na Escritura de Emissão (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"); (xiii) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo intencionalmente o pagamento de qualquer quantia devida aos Debituristas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (1) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido calculados pro rata temporis; e (2) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (xiv) **Demais Condições:** Todas as demais condições e regras gerais e específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão. (I) a autorização aos administradores da Sociedade, ou seus procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como à outorga e/ou constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração da Escritura de Emissão (especialmente em relação aos prazos para amortização extraordinária e/ou resgate antecipado das Debêntures, aos índices financeiros e a qualificação, prazos de curas, limites ou valores mínimos (thresholds), especificações, ressalvas e/ou exceções às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures), incluindo seus eventuais aditamentos e do Contrato de Alienação Fiduciária, incluindo seus eventuais aditamentos; e (II) aprovar e ratificar todos os atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, para realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Bruno Ferreira Caraméz - Presidente; Sra. Ludmila Vilela Caraméz - Secretária. Sócios presentes: (I) Feilsbeila Ferreira Caraméz; (II) Bruno Ferreira Caraméz; e (III) Anastora Linhares Lima. EPP: São Paulo, 22 de abril de 2020. Conferido com o original lavrado em livro próprio. **Bruno Ferreira Caraméz - Presidente; Ludmila Vilela Caraméz - Secretária. JUCERJ nº 3874022 em 15/05/2020.**

Id: 2252853

PB BRASIL ENTRETENIMENTO S/A

CNPJ nº 08.844.841/0001-97 | NIRE 33.30028214-9
ATA DE AGOÉ. 1. Data, hora e local: No dia 17/04/2020, às 11h:00, na sede da Cia., na Av. das Américas, 1.650, Bl. 4, Jls 113, 114 e 115, Barra da Tijuca, CEP 22.640-110, RJ/RJ. 2. **Convocação e Presença:** Presentes: Acionistas representantes da totalidade do Capital Social da Cia., conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, sendo dispensada a convocação na forma do § 4º do art.124 da lei nº 6.404/76. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Alberto Carlos Pecqueiro do Amaral; Secretário: Sr. Maurício Gonzalez Pinto. 4. **Ordem do Dia: em matéria ordinária:** (a) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2019; e (c) aprovar a distribuição de dividendos e ratificar as distribuições acordadas com base nos resultados apurados em 2019; em matéria extraordinária: (d) Deliberar sobre a antecipação dos dividendos referentes ao 1º trimestre de 2020. 5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Acionistas deliberaram: **Em matéria ordinária:** (i) Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar, sem emendas ou ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no DOERJ e no jornal Monitor Mercantil em 23/03/2020; (iii) Tendo em vista a apuração de lucro no exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor total de R\$ 12.178.578,28, aprovam os Acionistas destiná-los da seguinte forma: R\$ 12.178.578,28, como dividendos referentes ao lucro apurado no exercício de 2019, sendo certo que R\$ 9.000.000,00 foram antecipadamente pagos aos Acionistas, e os demais dividendos referentes às AGE's realizadas em 10/04/2019, 15/07/2019 e 10/10/2019 a R\$ 3.178.578,28 em 2020, conforme aprovado na AGE realizada em 10/10/2020, de acordo com suas respectivas participações societárias, cujo recebimento os Acionistas outorgam ampla e geral quitação à Cia.; (iv) Não será constituída reserva operacional no exercício de 2019, tendo em vista o atingimento de seu limite estatutário; e (v) Não será constituída reserva legal no exercício de 2019, tendo em vista o atingimento de seu limite legal. **Em matéria extraordinária:** (vi) Aprovar a distribuição antecipada dos lucros do exercício social em curso, o qual se finda em 31/12/2020, tomando-se por base o balanço patrimonial intermediário referente ao primeiro trimestre, no valor de R\$ 1.100.000,00, a ser distribuído na proporção da participação societária de cada Acionista da Cia. e creditado na conta desses, na forma que segue: Acionistas / % / R\$: Globo Comunicações e Participações S.A.: 60% / 660.000,00; Claxson Media, LLC: 40% / 440.000,00. Total a ser distribuído: 100,0% / 1.100.000,00. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, que depois de lida, foi aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos Acionistas da Cia. presentes a esta Assembleia. Acionistas Presentes: Globo Comunicação e Participações S.A. e Claxson Media, LLC. Conferido com o original lavrado em livro próprio. **RJ, 17/04/2020. Alberto Carlos Pecqueiro do Amaral - Presidente; Maurício Gonzalez Pinto - Secretário.** Certidão: Jucerj reg. sob o nº 3874336 em 18/05/2020. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2252734

LUPTICK PARTICIPAÇÕES S.A.

Cia Aberta. CNPJ 02.162.616/0001-94. NIRE: 33300166190.
ATA DA RCA. Data, hora e local: Às 10h do dia 12/03/20, na R da Assembleia, 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, na cidade do RJ - RJ. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados. **Presença:** Participaram da reunião os conselheiros Sérgio Fernandes de Magalhães Filho, Helder Rocha Falcão, José Carlos dos Santos Souza e Cibelly dos Santos Sousa. **Mesa:** Presidente: Helder Rocha Falcão, Secretária: Marcelle Vasconcelos. **Deliberações:** Tomadas as seguintes deliberações: (i) discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram: (I) Aprovar, para encaminhamento à AG, o Relatório da Adm, o Balanço Patrimonial (acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes) e as respectivas Demonstrações do Resultado, as Mutações do Patrimônio Líquido, o Fluxo de Caixa, o Valor Adicionado e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis todos relativos ao exercício findo em 31/12/2019, apresentadas pela Diretoria, a serem publicados nos jornais Monitor Mercantil e Diário Oficial do Estado do RJ em 13/03/20; (II) Aprovar a convocação da próxima AGOE para o dia 29/04/20, 15h, na sede da Cia, com o seguinte ordem do dia: Em AGO: 1) Aprovação do Relatório da Adm e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no DOERJ no dia 03/03/20; 2) Apreciação do Relatório de Administração referente ao exercício de 2019 e destinação do Lucro Líquido do exercício; 3) Definição da quantidade de membros do Conselho de Adm e eleição dos membros; Em AGE: 4) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2020; 5) Reforma do Estatuto Social - Art 14.6)Consolidação do Estatuto Social;e, (III) Aprovar a indicação do Sr. **Helder Rocha Falcão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1.339.400 expedida pela SSP/PE inscrita no CPF nº 34.534.484-15, com domicílio profissional na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Praça Chacara Menino 58, Boa Vista para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Cia Energética do Rio Grande do Norte ("Cosern"), assim como do Sr. **José Carlos dos Santos Souza**, brasileiro, casado, eco-

nomista, titular da carteira de identidade nº 178824, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 113.034.094-53, com domicílio profissional na Rua Dr. José Castro de Azevedo, 252 - Farol, Macaé - AL, 57050-240, como suplente para fins da eleição que ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária da COSERN a ser realizada em 09 de abril de 2020. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. RJ, 12/03/20. (Ass.) Helder Rocha Falcão (Presidente); Marcelle Vasconcelos (Secretária). Conselheiros: Sérgio Fernandes de Magalhães Filho, Helder Rocha Falcão, José Carlos dos Santos Souza e Cibelly dos Santos Sousa. RJ, 12/03/2020. Arquivado na Jucerja em 19/05/20 sob o nº 00003874756. Bernardo Feijó Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2252836

BEMISA HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 08.720.614/0001-50 - NIRE 33.30029879-7
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (realizada em 30 de abril de 2020. I. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 09:00 horas, na sede da Bemisa Holding S.A. ("Companhia"), na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, de forma semipresencial. II. **Presença:** Presente a totalidade dos acionistas detentores das ações votantes e do total de ações de emissão da Companhia, participando presencialmente, na sede da Companhia, ou mediante atuação remota, através do sistema eletrônico Zoom disponibilizado pela Companhia, pessoalmente ou por meio de representantes. Participaram, ainda, presencialmente, na sede da Companhia, o Sr. João Ricardo Massari Pereira, Diretor Financeiro da Companhia, e, para secretarizar os trabalhos, o Sr. Daniel de Araújo Peixoto representante dos auditores independentes e os Srs. Bruno de Souza Coelho Turquetto Teixeira e Evelynne Ferrari representantes da empresa especializada independente responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio da Companhia. III. **Mesa:** Na forma do artigo 12, §1º, do Estatuto Social da Companhia, foi escolhida a Sra. Ana Luisa Leão Flaksman para presidir esta Assembleia, que designou o Sr. João Ricardo Massari Pereira para secretarizar os trabalhos. IV. **Ordem do Dia:** Conforme regularmente convocada conforme Edital de Convocação publicado nos termos do art. 12, § 2º do Estatuto Social da Companhia e do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nas edições dos dias 17, 20 e 24 de abril de 2020 e no Diário do Acionista, nas edições dos dias 17, 20 e 22 de abril de 2020. Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o "caput" do artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista a publicação dos antecedentes superior a um mês, na data da publicação dos documentos ali referidos, a saber: Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição de 30 de março de 2020, páginas 31 e 32, e no Diário do Acionista, na edição de 30 de março de 2020, páginas 15, 16 e 17, conforme publicações arquivadas na sede da Companhia. Os referidos documentos foram também disponibilizados por meio digital, via e-mail para os acionistas que solicitaram ter acesso a tais documentos digitalmente. V. **Ordem do Dia:** (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a reforma e atualização do Estatuto Social da Companhia. (b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para prever que o prazo de mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos; (ii) Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para prever que as assembleias gerais de acionistas da Companhia serão convocadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias, independentemente da matéria; (iii) Deliberar sobre a proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia; (iv) Deliberar sobre a proposta de alteração do capital social da Companhia, de acordo com os critérios de avaliação autorizados pelo artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e (v) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações objeto das deliberações propostas nos itens acima, caso aprovadas pelos acionistas da Companhia. VI. **Deliberações Tomadas pelos Presentes:** Os documentos e as propostas submetidos à Assembleia foram devidamente recebidos e autenticados pela Companhia, na sede da Companhia. Após a leitura do ordem do dia, os acionistas deliberaram por aprovar, pela maioria dos acionistas presentes, a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pelos acionistas presentes: (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: i. Após exame e discussão, consignada a abstenção do acionista Marcelo Guimarães Pessoa, aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição de 30 de março de 2020, páginas 31 e 32, e no Diário do Acionista, na edição de 30 de março de 2020, páginas 15, 16 e 17, apresentadas à mesa e arquivadas na sede da Companhia (Anexo I). ii. Aprovar, por unanimidade, consignada a abstenção do acionista Marcelo Guimarães Pessoa, a transferência do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 11.197.375,50 (onze milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) para a conta de Prejuízos Acumulados, ficando consignada a não distribuição dos dividendos previstos em Estatuto Social tendo em vista a ausência de base em decorrência da existência de saldo de prejuízos acumulados. iii. Aprovar, por unanimidade, consignada a abstenção do acionista Marcelo Guimarães Pessoa, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) Humberto José Rocha Braz, brasileiro, casado, bacharel em Comunicação Social, portador da carteira de identidade nº M-2.717.421, expedida pela SSP/IMG, inscrito no CPF/ME sob o nº 539.840.216-15, com endereço à Avenida Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, Centro, CEP 20000-021, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Leonardo Guimarães Pinto, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade nº 091640-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.887.307-01, com endereço à Avenida Presidente Wilson, nº 231, 28º andar, Centro, CEP 20000-021, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (c) José Augusto Tourinho Dantas Junior, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 020396766-6, expedida pelo IPR-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 177.222.335-20, com endereço na Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (d) Thiers Manzano Barsoti, brasileiro, separado judicialmente, geólogo, portador da carteira de identidade nº 515.356, expedida pela SSP/IMG, inscrito no CPF/ME sob o número 099.151.062-72, com endereço à Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (e) José Fernando Coura, brasileiro, casado, engenheiro de mineração, portador da carteira de identidade nº 15.628/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 254.424.066-00, com endereço à Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (f) Nívio Tadeu Lasmar Pereira, brasileiro, casado, Geólogo, portador do Documento de Identidade nº MG-159.142 - SSP/IMG e inscrito no CPF sob o nº 245.292.496-20, com endereço à com endereço à Av. Rio Branco, nº 108, Sala 2501 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.040-001, que ocupará o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. 1. Os Conselheiros ora eleitos permanecerão em seus cargos pelo prazo pre-